



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iguaí

1

Sexta-feira • 15 de Maio de 2020 • Ano • Nº 2107

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Iguaí publica:

- **Decreto nº 33 de 14 de maio de 2020** - Fica aberto Crédito Especial no valor total de R\$ 11.202,00 (onze mil e duzentos e dois reais).
- **Decreto nº 34 de 15 de maio de 2020** - Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para os fins que se especifica e dá outras providências.
- **Resolução nº 07, de 14 de maio de 2020** - Dispõe sobre Aprovação do Plano de Contingência do CODIV-19 da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social do município de Iguaí-BA.

## ***Imprensa Oficial***

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



## Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Unidade Gestora: Todas

CENTRO

C.N.P.J. : 13.858.303/0001-91

Decreto No. 33 de 14 de maio de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica aberto Crédito Especial no valor total de R\$ 11.202,00 (onze mil e duzentos e dois reais),

### Dotações Suplementadas

#### **03.50.05 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

##### **2.006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMIN E FINANÇAS**

3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 44	11.202,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>11.202,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>11.202,00</b>
<hr/> <b>Valor Total R\$</b>		<b>11.202,00</b>

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64, Inciso III.

INCISO :

III - Anulação de Dotação R\$ 11.202,00

### Dotações Anuladas

#### **03.60.06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

##### **1.006 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL**

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 95	11.202,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>11.202,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>11.202,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Unidade Gestora: Todas

CENTRO

C.N.P.J. : 13.858.303/0001-91

---

Valor Total R\$	11.202,00
-----------------	-----------

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário , o presente decreto entra em vigor na data se sua publicação.

---

**RONALDO MOITINHO DOS SANTOS**

PREFEITO

CPF-568.859.545-00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ

**Unidade Gestora: Todas**

Praça Manoel Novaes

CENTRO

C.N.P.J. : 13.858.303/0001-91

Decreto No. 34 de 15 de maio de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei orçamentária anual, nº 21 de 27 de novembro de 2019 em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

### Dotações Suplementadas

#### **03.90.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

##### **2.048 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS**

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 0 100.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 100.000,00**

**Total da Unidade R\$ 100.000,00**

---

**Valor Total R\$ 100.000,00**

### Dotações Anuladas

#### **03.50.05 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

##### **2.008 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA**

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Fonte: 0 100.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 100.000,00**

**Total da Unidade R\$ 100.000,00**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ

**Unidade Gestora: Todas**

Praça Manoel Novaes

CENTRO

C.N.P.J. : 13.858.303/0001-91

---

**Valor Total R\$**

**100.000,00**

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 100.000,00

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

---

**RONALDO MOITINHO DOS SANTOS**  
PREFEITO(A) MUNICIPAL

## Resoluções

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ**  
ESTADO DA BAHIA  
Praça Manoel Novaes, nº. 08, Centro  
Fone: (73) 3271- 2101 Fone Fax: (73) 3271 2110  
CNPJ Nº. 13.858.303/0001-91  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

Resolução N° 07, de 14 de Maio de 2020

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Contingência do CODIV-19 da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social do município de Iguaí-Ba.

O Conselho Municipal de Assistência Social de IGUAÍ, Estado da Bahia, em reunião ordinária realizada no dia **06 de maio de 2020**, e de acordo as atribuições legais que lhe são conferidas pelo seu Regimento Interno, na LOAS – Lei Federal 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e ainda pela lei municipal 143/2009 - 147/2009, alterada pela Lei 015/2018 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social.

**CONSIDERANDO** a Política de Assistência Social – PNAS, aprovada em Resolução nº 145 de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio da execução de serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

**CONSIDERANDO** que diante da pandemia municipal do COVID 19 (Coronavírus), se faz necessários desenvolver estratégias de acompanhamento e orientação social, evitando a disseminação e contágio das famílias vulneráveis.

**CONSIDERANDO** que o plano estará em vigor, enquanto perdurar a pandemia do COVID-19.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar após análise o Plano de Contingência do CODIV-19 da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social do município de Iguaí-BA.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique- se. Registre- se. Cumpra- se.

---

**Evelone Pereira Portela**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social